

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – AUXÍLIO PECUNIÁRIO
CATÁSTROFES E FENÔMENOS DA NATUREZA**

REQUERIMENTO	<ul style="list-style-type: none">• Formulário padrão fornecido pela Mútua, através do site.
DOCUMENTOS PESSOAIS: ASSOCIADO (A) E CÔNJUGE (SE HOUVER)	<ul style="list-style-type: none">• Documento de identificação válido e oficial com foto;• Cadastro de pessoa física – CPF;• Comprovante de residência atualizado com CEP – água, luz, telefone fixo ou gás (expedido há no máximo 30 dias, em nome do associado ou cônjuge);• Certidão de casamento.

COMPROVAÇÃO DO BENEFÍCIO

DOCUMENTOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">• Carta à Mútua relatando a situação vivenciada;• Decreto de calamidade pública do governo local, publicado em Diário Oficial (na vigência)*;• Documento oficial expedido pelo corpo de bombeiros, defesa civil, órgão governamental, ou outro órgão competente, sobre interdições de imóveis, riscos e situações adversas, que afetem diretamente o associado e sua família*. <p><i>*O documento é solicitado para verificar a vigência, para apuração de validação da situação e o efeitos produzidos. Para as situações em que ainda não tenham sido expedidos documentos oficiais pelo órgão governamental competente, deverá ser relatada na carta do associado, a justificativa da ausência do documento oficial, complementando esta justificativa com outros documentos que comprovem a situação de calamidade e os impactos gerados ao associado. Não serão aceitos Decretos com vigência vencida para efeito de comprovação do situação vivenciada do associado.</i></p>
--------------------------	---

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A documentação deverá ser encaminhada à Caixa de Assistência, que procederá com o devido envio à Mútua Sede;
2. A documentação deverá ser encaminhada pela Caixa de Assistência, à Mútua Sede, exclusivamente via docflow, em arquivo único, no formato PDF;

3. Nos casos de solicitação de prorrogação do benefício, serão solicitados documentos de comprovação de renda, despesa mensal, permanência ou agravamento da situação inicial que gerou a concessão e preenchimento do questionário de entrevista;
4. Quando ocorrer solicitação de documentos complementares e/ou faltantes, o associado deverá encaminhá-los para a caixa de assistência;
5. Todos os documentos devem estar vigentes, inclusive o Decreto, atualizados e legíveis, constar em páginas separadas, na posição vertical (em pé).
6. Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA, quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova da ausência de renda.